



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2019
23 de Maio de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Contrato de Gestão 01/2018**, celebrado entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DOS EMPREGOS

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário, conforme descrito abaixo, para atuação profissional na UPA 24 horas de Araraquara/SP, pelo prazo de 180 dias.

Médicos: Serão contratados profissionais médicos para preencherem a escala médica das UPAs, de acordo com o quadro descritivo abaixo, seguindo as normativas da CLT vigentes para a classe, com remuneração no valor de R\$98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).

1.2. Quadro descritivo;

1.2.1. UPA – CENTRO "AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE".

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
MÉDICO EMERGENCISTA (horista)	Superior completo em Medicina, apresentar Certificação do Curso ACLS (válido) ou comprovação de experiência mínima de 6 meses de atendimento em sala de emergência ou UTI, com Registro em Conselho de Classe	R\$ 98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).	4	48 horas mensais



<p>MÉDICO ORTOPEDISTA (horista)</p>	<p>Superior completo em Medicina, com residência médica em ORTOPEDIA ou título de especialista registrado na Associação Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, com Registro em Conselho de Classe</p>	<p>R\$ 98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).</p>	<p>3</p>	<p>48 horas mensais</p>
--	--	---	-----------------	--------------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **27 a 31 de maio de 2019** das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no sobrado histórico da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
- 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, (Anexo I) deste edital;
 - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre (cópia);
 - 2.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 2.3.4.1.** para a contratação para o emprego temporário **de médico emergencista** deverá apresentar certificação do curso de ACLS (em vigência) ou experiência de no mínimo 06 meses em atendimento em sala de emergência ou UTI, comprovada em carteira de trabalho ou declaração do responsável pela Instituição que atuou.
 - 2.3.5.** *Curriculum Vitae* documentado.
 - 2.3.6.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
 - 2.3.7.** Preencher Requerimento de Inscrição (Anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:



- 2.3.7.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.3.7.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.3.7.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 2.3.7.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
 - 2.3.7.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 2.3.7.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 2.3.7.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 2.3.7.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 2.3.7.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 2.3.7.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75anos.
 - 2.3.7.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- 2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo do sobrado histórico, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
- 2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.7.** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 2.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16.



3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

3.1. As atribuições do emprego público temporário:

3.1.1. NÍVEL SUPERIOR

a) MÉDICO EMERGENCISTA (MEDICINA DE URGÊNCIA): É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde); Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos; Realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.

B-) MÉDICO ORTOPEDISTA: Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro unidades intermediárias; Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e



medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O processo seletivo constará apenas de análise de Títulos, Documentos e *Curriculum Vitae*.

4.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e de documentos:

4.2.1. Para o emprego de médico emergencista:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em clínica médica, UTI ou emergência, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em clínica médica, UTI ou emergência registrado na Associação Médica Brasileira.	20 pontos	20
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10
Título de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira.	10 pontos	10
Ser detentor da certificação do curso de ACLS (vigente) - se não usado para atender pré-requisito)	10 pontos	10



Ser detentor da certificação do curso de ATLS (vigente)	10 pontos	10
Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência	0,25 ponto por evento	1
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em urgência e emergência	1 pontos por participação	2
Experiência profissional de atuação na área (excluído os 6 primeiros meses se utilizados como pré-requisitos)	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5

4.2.2. Para o emprego de médico ortopedista:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Apresentar título de Residência Médica em ortopedia e traumatologia, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista em ortopedia e traumatologia, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame	20 pontos	20
Título de Doutorado na área de Ortopedia e Traumatologia	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Ortopedia e Traumatologia	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em ortopedia e traumatologia.	1 pontos por participação	2
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de ortopedia e traumatologia	0,25 ponto por evento	1
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e, em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será publicada a lista de inscrições realizadas no **dia 04/06/2019** pela internet no site da Fungota-Araraquara (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>) e no jornal oficial do Município.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.



5.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

5.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **06/06/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.

5.5. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

6.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

6.4. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.



- 7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 7.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 07/2019**.
- 7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no andar térreo do sobrado histórico, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 07/2019**, o qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 07/2019**.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA,
AOS 23 DE MAIO DE 2019.**

Valéria Ignácio Lopes

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo.



ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 07/2019

Inscrição para MÉDICO – Área de Atuação: Especialidade _____											
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.											
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)										Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)											
Bairro			CEP			Cidade			Est.		
E-mail:											
DOCUMENTO IDENTIDADE		DE	NASCIMENTO			SE XO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS MENORES DE 18 ANOS
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASA DO	VIÚVO		
								SOLTEIRO	OUTROS		
CPF nº:					TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.		
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros		SIM	NÃO		



REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2019.

(assinatura)